



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
11ª Vara do Trabalho de Manaus**

Aos 10 dias do mês de março de 2020, compareceram à sede da 11ª Vara do Trabalho de Manaus a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Ruth Barbosa Sampaio**, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes da corregedoria, Aldo José Pereira Rodrigues e Andressa Lorena Machado Tavares, para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso II do artigo 34 do Regimento Interno. Ausentes o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus **Adilson Maciel Dantas**, em razão de deslocamento oficial para a cidade de Porto Alegre, e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **Alexandro Silva Alves**, em virtude do deslocamento ao município de Manacapuru. Presente a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Luíza Teichmann Medeiros. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, que constam na **Matéria Administrativa nº 72/2020**, e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Data da última correição:** 27-2-2019

**Mês de referência da última correição:** janeiro/2019

**Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT):** janeiro/2020

**Período de referência da correição atual:** fevereiro/2019 a fevereiro/2020

**1. MAGISTRADOS**

**1.1. Juízes Titulares de Vara do Trabalho em exercício**

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
ADILSON MACIEL DANTAS	14/02/20	
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO	07/01/19	30/09/19



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

## 1.2. Juizes do Trabalho Substitutos

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
ALEXANDRO SILVA ALVES	03-10-19	
ROBINSON LOPES DA COSTA	17-07-19	02-10-19
CRISTIANO FRAGA	13-01-20	02-03-20
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	10-03-20	13-03-20

## 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

### 2.1 Lotação

Há 1 (um) estagiário de nível superior e 13 (treze) servidores efetivos lotados na Vara.

Em anexo relatório extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

### 2.2 Ausências, exceto férias e diligências

Em anexo relatório extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

### 2.3 Ações de Capacitação dos magistrados

(fonte: NFAM)

Em anexo, informação fornecida pelo Núcleo de Formação de Magistrados.

### 2.4 Ações de Capacitação dos servidores

(fonte: NFAS)

Em anexo, informação fornecida pelo Núcleo de Formação de Servidores.

## 3. ACERVO PROCESSUAL

### 3.1 Acervo das Fases Processuais por Região Judiciária - Filtro por Vara (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Diversos - A.5.1)

Processos Pendentes de Finalização Saldo em 29/02/20			Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de	Total
Conhecimento	Liquidação	Execução		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

			<b>Devolução</b>	
861	48	261	9	1.179

**4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**4.1 Fase de Conhecimento (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Conhecimento - Diversos - A.1.4.3)**

Período de Referência de 01/01/2018 a 28/02/2019 (2019)

Vara do Trabalho	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados	Baixados	Pendentes de Baixa	
					Pendentes de Solução	Total
11ª VTM	11/02/20	1.731	1.729	1.668	149	196

Período de Referência de 01/02/2019 a 29/02/2020 (2020)

Vara do Trabalho	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados	Baixados	Pendentes de Baixa	
					Pendentes de Solução	Total
11ª VTM	02/03/20	1.548	1.427	1.287	245	333

**4.1.1 Solucionados da fase de conhecimento em 2019 (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Conhecimento - Solucionados - A.1.2.2)**

	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CONCILIAÇÕES</b>	<b>430</b>
<b>JULGADOS PROCEDENTES</b>	<b>63</b>
<b>JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE</b>	<b>241</b>
<b>JULGADOS IMPROCEDENTES</b>	<b>110</b>
<b>EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO</b>	<b>2</b>
<b>OUTRAS DECISÕES COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO</b>	<b>0</b>
<b>EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO</b>	<b>82</b>
<b>ARQUIVAMENTO</b>	<b>155</b>
<b>DESISTÊNCIA</b>	<b>237</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

<b>OUTRAS DECISÕES SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO</b>	<b>107</b>
<b>Total</b>	<b>1.427</b>

**4.1.2 Índice de conciliações (Conhecimento)**

	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCILIADOS</b>	<b>%</b>
<b>2018</b>	<b>1.731</b>	<b>464</b>	<b>26,80%</b>
<b>2019</b>	<b>1.548</b>	<b>430</b>	<b>27,77%</b>

**4.2 Fase de Liquidação (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Liquidação - A.1.2.1)**

Período de Referência de 01/01/2018 a 28/02/2019 (2019)

Vara	Liquidações Iniciais	Recebidos de outros órgãos para Liquidação	Desarquivadas para prosseguimento da liquidação	Encerradas	Percentual de Encerradas sobre Iniciais	Remetidos a outros órgãos para Liquidação	Pendentes de Liquidação		
							Pendentes de Sentença	Saldo no Arquivo Provisório	Total
11ª VTM	417	0	416	967	231,89	0	2	0	2

Período de Referência de 01/02/2019 a 29/02/2020 (2020)

Vara	Liquidações Iniciais	Recebidos de outros órgãos para Liquidação	Desarquivadas para prosseguimento da liquidação	Encerradas	Percentual de Encerradas sobre Iniciais	Remetidos a outros órgãos para Liquidação	Pendentes de Liquidação		
							Pendentes de Sentença	Saldo no Arquivo Provisório	Total
11ª VTM	346	0	947	580	167,63	0	10	26	36

**4.3 Fase de Execução (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Execução - A.3.1)**

Período de Referência de 01/01/2018 a 28/02/2019 (2019)

Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros órgãos	Pendentes de Execução			Pendente de Baixa
						Pendentes de Execução	Saldo no Arquivo Provisório	Total	
11ª VTM	536	75	0	556	0	228	68	296	287



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

Período de Referência de 01/02/2019 a 29/02/2020 (2020)

Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros órgãos	Pendentes de Execução			Pendente de Baixa
						Pendentes de Execução	Saldo no Arquivo Provisório	Total	
11ª VTM	240	290	1	353	0	112	141	253	227

**5. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS) POR FASE**

**5.1 Todas as fases processuais (e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Das Varas - Prazos Médios - A.4.4)**

Período de Referência de 01/01/2018 a 28/02/2019 (2019)

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
11ª	Manaus - 11ª Vara	1.691	42,45	394	1,18	218	504,48	1.884	325,28

Período de Referência de 01/02/2019 a 29/02/2020 (2020)

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
11ª	Manaus - 11ª Vara	1.400	38,85	369	8,43	283	327,06	1.419	319,60



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**5.3 DESEMPENHO GERAL**

Período de Referência de 1º-1-19 a 31-12-19

As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Conhecimento





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

**As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Execução**

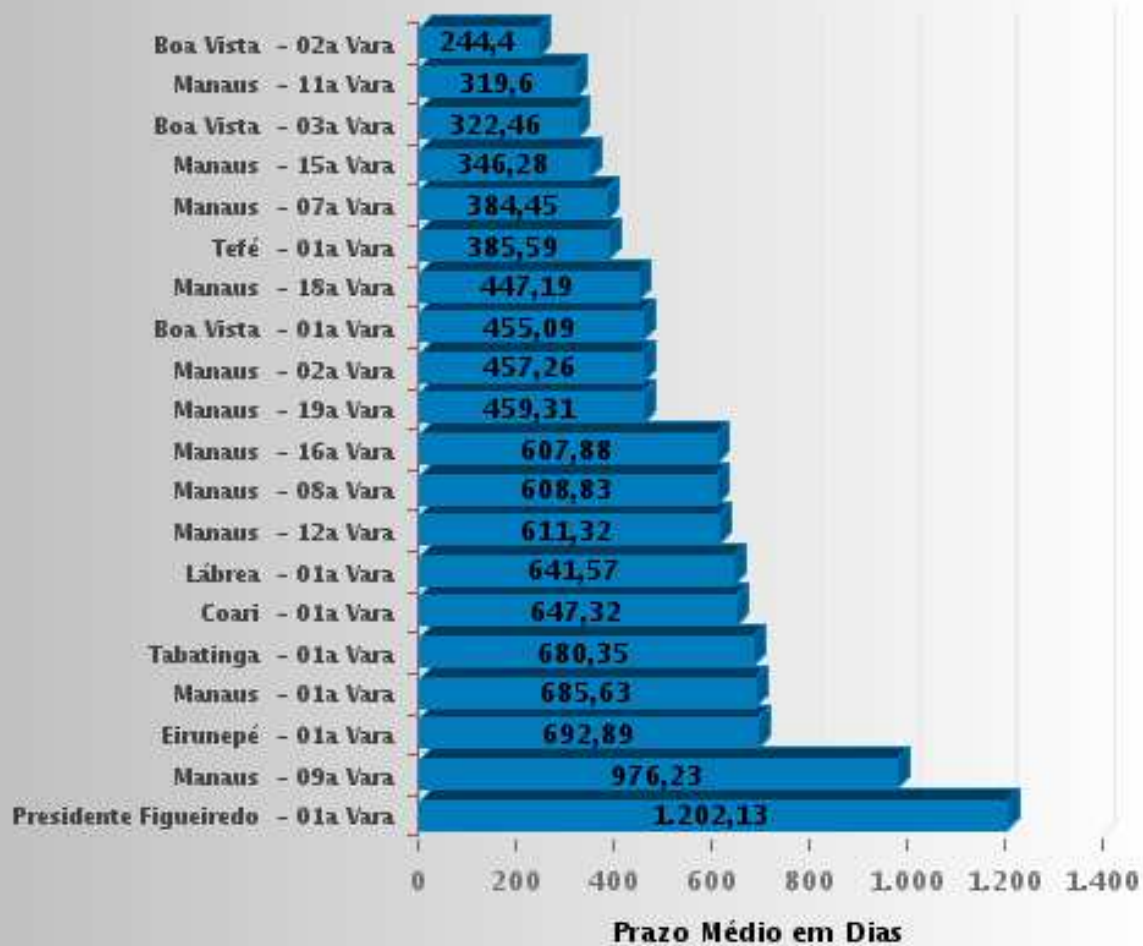






**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios até o Arquivament...**



**6. PENDENTES NA VARA DO TRABALHO**

(e-Gestão - Relatórios Gerenciais - Diversos - A.5.5)

Saldo em 29/02/2020

Itens de Pendência		Manaus - 11a Vara	
Fase de Conhecimento	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	178	
	Processos aguardando o encerramento da Instrução	63	
	Processos Aguardando a Prolação da Sentença	Com prazo vencido	1
		Percentual de Processos com o Prazo Vencido	25
		Total	4



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

	Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	73
	Processos Pendentes de Baixa	333
Fase de Liquidação	Processos com sentenças de liquidação pendentes	10
	Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	0
	Saldo de Processo no Arquivo Provisório	26
Fase de Execução	Pendentes de Execução	112
	Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	5
	Saldo de Processos no Arquivo Provisório	141
	Processos Pendentes de Baixa	227
Incidentes Processuais	Embargos de Declaração Pendentes	9
	Tutela Provisórias Pendentes	18
	Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	10
	Exceções de Incompetência Pendentes	0
	Antecipação de Tutela Pendentes	0
	Embargos à Arrematação Pendentes	0
	Embargos à Adjudicação Pendentes	0
	Exceções de Pré-Executividade Pendentes	0
Cartas	Cartas Precatórias Pendentes de Devolução	9
	Cartas de Ordem Pendentes de Devolução	0
Recursos para o TRT	Recursos Ordinários Pendentes de Remessa	51
	AI Recurso Ordinário Pendentes de Remessa	0
	AI Agravo de Petição Pendentes de Remessa	0
	Agravos de Petição Pendentes de Remessa	37
	Recursos Adesivos Pendentes de Remessa	3

## 7. METAS NACIONAIS

Em anexo

Informação prestada pela Assessoria de Gestão Estratégica anexa.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**8. VALORES (PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 29/02/2020)**

(e-Gestão - Relatórios de resumo - J - Arrecadação - J.1)

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	N/A		N/A	0
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	809.207,82	100	809.207,82
	Imposto de Renda	0,00	0	178.660,03	0	178.660,03
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>987.867,85</b>	<b>100</b>	<b>987.867,85</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	600.000	N/A	600.000
Custas Processuais Dispensadas		0,00	N/A		N/A	0

**9. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

**9.1 Planilha de RPV's**

Expedidos	Quitados			Pendentes de Quitação em 13-02-2020				Total
	Administração		Total	Administração				
	Direta	Indireta		Direta		Indireta		
				No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
41	33	4	37	3	2			7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

**9.2** Informou a Vara que realiza a inserção das Requisições de Pequeno Valor no sistema ePrec/RPV. Conforme tabela abaixo:

0001400-58.2018.5.11.0011	0000133-18.2017.5.11.0011
0002052-46.2016.5.11.0011	0001577-56.2017.5.11.00011
0001028-12.2018.5.11.0011	0000592-58.2015.5.11.0011
0002530-54.2016.5.11.0011	0000441-06.2017.5.11.0011
0001990-69.2017.5.11.0011	0000559-97.2017.5.11.0011
0000570-29.2017.5.11.0011	0002029-66.2017.5.11.0011
0001871-11.2017.5.11.0011	0001483-11.2017.5.11.0011
0000424-85.2017.5.11.0011	0000116-49.2017.5.11.0011
0830400-27.2005.5.11.0011	0001298-07.2016.5.11.0011
0000949-67.2017.5.11.0011	0002031-70.2016.5.11.0011
0000346-91.2007.5.11.0011	0001288-60.2016.5.11.0011
0001226-83.2017.5.11.0011	0000125-11.2017.5.11.0011
0001789-48.2015.5.11.0011	0000614-19.2015.5.11.0011
0000137-69.2010.5.11.0011	0002436-09.2016.5.11.0011
0000929-13.2016.5.11.0011	0000460-30.2017.5.11.0011
0001373-12.2017.5.11.0011	0001130-05.2016.5.11.0011
0000257-68.2017.5.11.0011	0001582-15.2016.5.11.0011



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

0002151-16.2016.5.11.0011	0001182-98.2016.5.11.0011
0001714-72-2016.5.11.0011	0002274-82.2014.5.11.0011
0002611-03.2016.5.11.0011	0001789-48.2015.5.11.0011
0002419-70.2016.5.11.0011	0001400-58.2016.5.11.0011
0000967-25.2016.5.11.0011	

**9.3** Foram expedidos os seguintes Requisições de Precatório:

0000521-56.2015.5.11.0011	0002183-21.2016.5.11.0011	0000022-72.2015.5.11.0011
0002216-1.2016.5.11.0011	0000458-60.2017.5.11.0011	0000267-83.2015.5.11.0011
0000640-0.2016.5.11.0011	0001974-52.2016.5.11.0011	0000472-15.2015.5.11.0011
0002493-7.2016.5.11.0011	0002583-35.2016.5.11.0011	0001719-65.2014.5.11.0011
0000311-4.2017.5.11.0011	0000720-10.2017.5.11.0011	0001474-54.2014.5.11.0011
0002210-4.2016.5.11.0011	0002096-65.2016.5.11.0011	0000226-19.2015.5.11.0011
0001099-82.2016.5.11.0011	0001590-55.2017.5.11.0011	0000124-94.2015.5.11.0011
0000104-35.2017.5.11.0011	0000471-59.2017.5.11.0011	0000243-21.2016.5.11.0011
0001671-72.2015.5.11.0011	0001984-96.2016.5.11.0011	1100300-45.2007.5.11.0011
0000227-04.2015.5.11.0011	0000347-13.2016.5.11.0011	0000931-80.2016.5.11.0011
0011551-96.2013.5.11.0011	0000471-30.2014.5.11.0011	0001705-13.2016.5.11.0011



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

0002278-51.2016.5.11.0011	0000817-44.2016.5.11.0011	0001169-89.2017.5.11.0011
0000700-19.2017.5.11.0011	0001610-46.2017.5.11.0011	0002600-71.2016.5.11.0011
0000004-80.2017.5.11.0011		

**9.4** O juízo observa e utiliza o padrão de ofício requisitório, conforme a Instrução Normativa nº 32/2007, do TST e Res. nº115/2010, do CNJ.

**9.5** O juízo observa a ordem cronológica dos precatórios, por ocasião do pagamento.

**9.6** Informa o juízo que **a prática do arquivamento provisório após o envio do pedido de pagamento do precatório era utilizada pela unidade na administração anterior, mas na atual gestão não é utilizada.**

**9.7** Informa o juízo que os processos aguardando pagamento de precatório encontram-se na caixa "cumprimento de providências".

**10. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Consolidação dos Provimentos da CGJT)**

**10.1.** A vara informa que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos e agravos de petição, conforme se pode verificar nos processos abaixo:

0000921-31.2019.5.11.0011	0001278-11.2019.5.11.0011
0001268-64.2019.5.11.0011	0001059-95.2019.5.11.0011
0001472-79.2017.5.11.0011	0001003-04.2015.5.11.0011



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

0001300-51.2019.5.11.0017    0000912-69.2019.5.11.0011  
0000170-15.2017.5.11.0011    0001265-12.2019.5.11.0011

**10.2.** O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 7h-7h10.

**10.3.** As audiências são realizadas nos dias de segundas-feiras e terça-feira e, em casos excepcionais, às quartas-feiras.

**10.4.** A vara informa que o prazo médio alcançado:

- Prazo médio para a ocorrência da primeira audiência una: 23 dias no rito ordinário e 22 dias para o rito sumaríssimo.
- Instrução: 12,5 dias
- Julgamento: 9,13 dias

**10.5** A análise de processos, por amostragem, na fase de execução:

O Juízo utiliza as ferramentas que entende cabíveis e úteis para garantia e satisfação do crédito, bem como observância da legislação pertinente, inclusive da normatização prevista no Código de Processo Civil.

- Nos processos que são arquivados provisoriamente, com execução suspensa, esta Unidade os cadastra no sistema SABB, que permite a renovação das pesquisas ao sistema financeiro, semanalmente.

0001140-78.2018.5.11.0011

0001067-29.2019.5.11.0011

0001978-31.2012.5.11.0011

0001659-87.2017.5.11.0011



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

0000803-55.2019.5.11.0011

**10.6** A unidade informa que tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**10.7** A Vara faz uso das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo grifadas:

- a. JUCEA**
- b. REDESIM**
- c. JUCERR**
- d. BACENJUD**
- e. RENAJUD**
- f. CNIB**
- g. PENHORA ONLINE**
- h. SACI**
- i. INFOJUD**
- j. CCS**
- k. SIMBA**
- l. SEI**
- m. CENSEC**
- n. SIEL**
- o. SERAJUD**
- p. eRIDFT**
- q. PROTESTOJUD**
- r. CNE**
- s. REDE-LAB**
- t. SIGEMB**
- u. INFOSEG-SINESP**
- v. CEIS-CNEP**
- w. REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**10.8** A vara informa que todos os atos processuais são registrados. Sobretudo os lançamentos corretos das sentenças de liquidação, quitação, oposição de embargos e data da conclusão ao Juiz para sentença.

**10.9** A vara informa que pós a análise do pedido de liberação do(s) depósito(s) recursal(ais) como parte do pagamento da dívida, a unidade analisa os valores envolvidos e, sendo inequivocadamente inferior ao valor do débito, o(s) depósito(s) recursal(ais) é (são) liberado(s) à parte.

**10.10** a vara informa que inclui processos em fase de execução em pauta.

**10.11** O Juízo informa que em caso de desconsideração, os sócios são citados para pagamento e/ou manifestação sobre o incidente.

**10.12** O processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica ocorre nos mesmos autos onde tramita o processo principal.

0229600-09.2009.5.11.0011

0002202-66.2012.5.11.0011

0000431-09.2019.5.11.0011

0001619-08.2017.5.11.0011

**10.13** Quanto ao art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo da prescrição intercorrente, informa a unidade que tem observado tal norma.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**10.14** O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde à suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto nos arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima, como no caso de aguardo do pagamento de precatório e RPV? Em caso positivo, informe, quais situações?

**A unidade informa que o utiliza o movimento processual “arquivamento provisório” apenas para casos permitidos.**

**10.15** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe, quais situações?

**A unidade informa que utiliza o "arquivamento definitivo" apenas em casos permitidos - extinção da execução.**

0229600-09.2009.5.11.0011

0002202-66.2012.5.11.0011

0000431-09.2019.5.11.0011



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

0001619-08.2017.5.11.0011

**10.16** A unidade segue a orientação da Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas.

0001556-17.2016.5.11.0011

**10.17** A vara informa que não faz reunião de execuções (Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência).

**10.18** A vara informa que não há processos físicos em trâmite, apenas processos que estão aguardando julgamento de AIRR estão na secretaria da vara.

**10.19** A vara informa que digitalizou todos os processos físicos que estão na Secretaria.

**10.20** A unidade inclui os processos da fase de execução em eventos da conciliação e Dia Regional da Conciliação.

**10.21** A unidade cumpre o disposto nos arts. 150 à 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional 2019, no tocante ao pagamento de honorários periciais.

**10.22** A unidade informa que atende aos arts. 120 e 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, caput do art.1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº01/2019 e § 2º do art. 1ºdo Ato Conjunto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

nº4/2019 SGP/SCR, que tratam da regularização de saldos, evitando o arquivamento de processos com contas judiciais com valores disponíveis.

**10.21** A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo.

**11. CARTAS PRECATÓRIAS PENDENTES**

**Cartas precatórias pendentes de retorno e pendentes de cumprimento na unidade.**

Processos com Cartas precatórias pendentes de retorno: 9 processos

<b>Número do Processo</b>
23-81.2020.5.11.11
32-43.2020.5.11.11
421-62.2019.5.11.11
657-14.2019.5.11.11
67-3.2020.5.11.11
82-69.2020.5.11.11
842-86.2018.5.11.11



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

875-42.2019.5.11.11

---

97-72.2019.5.11.11

---

**Total de Processos: 9**

---

Cartas pendentes de cumprimento pela unidade: 32 processos

---

**Número do Processo**

---

1015-57.2011.5.11.11

---

1015-57.2011.5.11.11

---

1015-57.2011.5.11.11

---

10189-22.2013.5.11.11

---

1101-52.2016.5.11.11

---

1161-25.2016.5.11.11

---

1246-79.2014.5.11.11

---

1279-35.2015.5.11.11

---

1500-81.2016.5.11.11

---

1578-51.2011.5.11.11

---

1587-37.2016.5.11.11

---



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

1685-84.2014.5.11.13

---

1702-58.2016.5.11.11

---

1893-40.2015.5.11.11

---

197-32.2016.5.11.11

---

2134-53.2011.5.11.11

---

2381-58.2016.5.11.11

---

2387-2.2015.5.11.11

---

2408-80.2012.5.11.11

---

2431-21.2015.5.11.11

---

286-21.2017.5.11.11

---

34-52.2016.5.11.11

---

34-52.2016.5.11.11

---

374-93.2016.5.11.11

---

410-38.2016.5.11.11

---

431-77.2017.5.11.11

---



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

438-45.2012.5.11.11

---

842-57.2016.5.11.11

---

867-70.2016.5.11.11

---

86800-89.2008.5.11.11

---

872-29.2015.5.11.11

---

921-67.2015.5.11.12

---

**Total de Processos: 32**

---

**12. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Ordem cronológica	Oficial de Justiça	Processo	Data de expedição pela Vara	Prazo Resolução
		265-74.2019.5.11.0011	5-2-2020	5-3-2020
		1125-75.2019.5.11.0011	27.1.2020	27-2-2020
	Juliana Batista	212-93.2019.5.11.0011	30.1.2020	2-3-2020
		1383-85.2019.5.11.0011	14.2.2020	10-3-2020



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

		138-39.2019.5.11.0011	23.1.2020	23.2.2020
		1174-53.2018.5.11.0011	27.1.2020	27.2.2020
		148-49.2020.5.11.0011	13.2.2020	23.3.2020
		1619-08.2019.5.11.0011	3.2.2020	3.3.2020
		351-45.2019.5.11.0011	28.1.2020	28.2.2020
		2100-68.2017.5.11.0011	14.2.2020	14.3.2020

Art. 294, §2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional: Os mandados deverão ser diariamente retirados pelo oficial de justiça, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para o cumprimento integral do mandado de citação, penhora e avaliação.

**13. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA**

Não há registros na Corregedoria de pedidos de providência ou reclamação correicional até a presente data.

**14. SEÇÃO DE OUVIDORIA**

Data	Nº processo	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
14.01.2019	0001181-50.2015.5.11.011	Informações diversas	Arquivado
05.02.2019	0001343-11.2016.5.11.0011	Andamento processual (curso	Arquivado





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

		normal)	
16.04.2019	011715-12.2015.5.11.0011	Andamento processual (curso normal)	Arquivado
19.08.2019	0000677-03.2017.5.10.0011	Andamento processual (curso normal) - Morosidade no andamento	Arquivado
04.11.2019	0001579-26.2017.5.11.0011	Andamento processual (curso normal)	Arquivado
15.01.2020	0000846-89.2019.5.11.0011	Andamento processual (curso normal)	Arquivado
22.01.2020		Denúncia - telão sem funcionamento	Arquivado

## 15. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizadas pela vara no âmbito do TRT da 11ª Região, em relação aos seguintes macrodesafios:

### 1. Garantia dos Direitos de Cidadania

Esta Unidade prioriza a tramitação de ações preferenciais, bem como as situações especiais comprovadas.

### 2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Citação da parte reclamada por seu(s) patrono(s), via DEJT.

Inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação.

Expedição de alvará imediatamente após a comprovação do depósito (nos acordos) e após a expiração do prazo para embargos (nos processos de execução), sem que necessite pedido da parte.

Expedientes são confeccionados imediatamente após a ordem do Magistrado.

Uso das ferramentas auxiliares da execução.

### 3. Adoção de soluções alternativas de conflito

Antecipação de audiências, quando as partes se fazem presentes, em qualquer dia da semana.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**4. Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes**

-

**5. Outras que entender relevantes**

-

**16. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM**

**Dos Processos Eletrônicos - PJE e Físicos (caso existam)**

Em anexo, lista dos processos eletrônicos analisados.

**17. ELOGIO**

**17.1** pelo cumprimento das Metas nº 1, 2, 3 e 6 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**17.2** por figurar dentre as dez varas com menor prazo em todas as fases processuais deste Regional;

**17.3** pela redução do tempo médio de duração do processo tendo em vista que o prazo médio do ajuizamento até o arquivamento definitivo saltou da média de 325,28 dias em 2018 para a média de 319,60 dias em 2019;

**17.5** pela participação de magistrados e servidores nos cursos de capacitação.

**18. RECOMENDAÇÕES**

**18.1 Recomendações específicas à unidade:**

a) evitar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (**Meta nº 5 e 7, respectivamente**) buscando baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente e identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - TRT e Vara;

b) atender à Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que regulamenta a padronização do Procedimento de Reunião de Execuções no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

âmbito do TRT da 11ª Região c/c art. 148 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

c) observar que a retirada dos **autos físicos** da Secretaria da Vara deverá ser feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP);

d) observar e cumprir os arts. 246 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional Verificar todos os demais processos na mesma situação, ou seja, **processos em arquivo provisório/definitivo** sem atender a Resolução nº 185/2017/CSJT e sem ser caso de suspensão/extinção da execução. Os processos aguardando pagamento de precatório/RPV devem permanecer em pasta da execução e não arquivados.

### **18.2 Recomendações gerais:**

a) a Secretaria da vara deverá observar que ao final da instrução, caso não seja prolatada a sentença em audiência, lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito após a assinatura da ata, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (v. Provimento nº 001/2017/SCR e Provimento nº 003/2017/SCR);

b) realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência. (v. Provimento nº 001/2017/SCR);

c) dar prioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da Resolução CSJT nº 177/2016, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. (v. Comunicado n. 001/2017/SCR);

d) observar o art. 367 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto aos processos de arquivamento definitivo/BNDT;

e) observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. (v. Recomendação n.08/2018/SCR);

f) lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios";

g) observar rigorosamente as normas editadas pela Corregedoria Regional, localizadas no site deste Regional, na página da Corregedoria;

h) manter a participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação;

i) dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

j) observar a Recomendação nº 4/2018/GCGJT de 26 de setembro de 2018 que recomenda sejam, sempre que possível, proferidas sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento;

k) observar o cumprimento da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a **Resolução nº 303/2019 do CNJ** que dispõe sobre a Gestão de Precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

- l) a Secretaria da vara deverá efetuar o controle da quantidade de precatórios pagos;
- m) observar o cumprimento do art.63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que trata do pagamento de honorários periciais;
- n) priorizar os processos que retornam do 2º Grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual, evitando, assim, demora no julgamento no tribunal;
- o) observar as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como o critério equitativo de nomeação. A unidade deverá observar as novas diretrizes a serem traçadas no âmbito regional quanto ao Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ/JT, instituído pela Resolução CSJT nº 247/2019, ainda em fase de implementação;
- p) observar a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor;
- q) observar o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 c/c art. 148 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que regulamenta a padronização do Procedimento de Reunião de Execuções no âmbito do TRT da 11ª Região;
- r) utilizar as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas à efetividade da execução;
- s) observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará único para o levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

---

t) observar que, em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresárias, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos. A desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, deve ser processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitada, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do art. 86 e seguintes da Consolidação de Provimentos da CGJT;

u) priorizar julgamento da demanda com exame de mérito, oportunizando à parte, sempre que possível, prazo para sanar vícios materiais, nos termos do art. 321 do NCPC, com o objetivo de reduzir o número de julgamentos sem análise de mérito por inépcia da inicial, inclusive em casos de processos de rito sumaríssimo;

v) observar que as requisições de pequeno valor de responsabilidade da Fazenda Pública Estadual ou Municipal a serem encaminhadas pelo juiz da execução diretamente ao devedor deverão conter: I - número da ação originária; II - data do ajuizamento da reclamatória; III - data do trânsito em julgado da decisão exequenda; IV - CPF dos beneficiários ou CNPJ do sindicato, na hipótese deste ser substituto processual; V - nome do ente público executado; VI - nome completo de cada advogado que esteja atuando no processo, bem como inscrição na OAB, nº do CPF e endereço devidamente atualizado; VII - memorial de cálculos com a data de sua elaboração, para fins de atualização monetária;

w) com relação à migração dos processos físicos na fase de conhecimento para o sistema PJe, a Corregedora informa que deverá ser feita de acordo com o Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria nº 3/2019 e Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT nº 2/2019;

x) quanto à publicação de ata de audiência com força de alvará, de ofício, para fins, por exemplo, de liberação de valores e habilitação em seguro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

desemprego e parcelamento do débito, recomenda-se observar a Resolução TST nº 188/2012 e Recomendação SCR nº 3/2013 no sentido de se abster de atribuir força de alvará a despachos e/ou atas de audiência nos processos em geral (físicos ou eletrônicos).

**19. DETERMINAÇÕES**

a) Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LVXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017. Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o **correio eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente**, sob pena de responsabilidade do magistrado e do diretor de secretaria, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares à processos administrativos, sindicância ou próprio Processo Administrativo - PAD contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com observâncias às normas previstas na Resolução nº 135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei nº 9.784/1999, para servidor em geral. O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

b) **A Vara deverá observar criteriosamente o procedimento constante no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP e SCR (disponível na biblioteca digital do TRT11),, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente no âmbito do TRT da 11ª Região,**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**haja vista que é condição de arquivamento definitivo do processo judicial, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Contudo, foi constatado que a Vara arquivou processos com saldo remanescente mesmo após a publicação do referido ato normativo, lista de processos em anexo.**

c) A Vara deverá comprovar o andamento das Cartas Precatórias do Item 11 da presente ata.

d) A Vara deverá verificar diariamente o malote digital, correio eletrônico, e-Sap e Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel.

e) A Vara deverá lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios".

f) A Vara deverá observar as determinações contidas na lista de processos eletrônicos analisados por amostragem, conforme lista anexa.

g) Deverá, ainda, o (a) Diretor(a) de Secretaria certificar a ciência do teor da presente ata.

## **20. REIVINDICAÇÕES DA VARA**

A vara informa que teve todas as solicitações atendidas na Correição Ordinária de 2019.

## **21. ENCERRAMENTO**

No dia 10 de março de 2020, às 14:30 horas, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Luíza Teichmann Medeiros. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e, demonstrar o cumprimento das determinações desta ata. A presente ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**

Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente*

**LUÍZA TEICHMANN MEDEIROS**

Juíza do Trabalho Substituta

*Assinado Eletronicamente*

**REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**

Diretora da Corregedoria Regional